

Lei nº 1.951, de 13 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO MOTOCLUBE INSANOS MC – DIVISÃO PIRAIÁ, REGIONAL SUL FLUMINENSE – COMANDO XLIV, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piraiá o Motoclube INSANOS MC – Divisão Piraiá, integrante da Regional Sul Fluminense – Comando XLIV, regularmente estabelecido e atuante no Município de Piraiá/RJ.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela política cultural, promoverá o registro do Motoclube INSANOS MC – Divisão Piraiá nos cadastros e instrumentos de proteção do patrimônio cultural imaterial do Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar, preservar e incentivar as atividades culturais, sociais, comunitárias, educativas, beneficentes, ambientais e de inclusão desenvolvidas pelo Motoclube INSANOS MC – Divisão Piraiá, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da solidariedade e da identidade cultural do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 04 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal